ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Educação (SEMED)
Necessidade da Administração: Disponibilizar à EMEF Nossa Senhora Medianeira 6 (seis) quadros brancos de vidro, destinados à estruturação dos ambientes pedagógicos da nova unidade escolar, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a necessidade de disponibilizar 6 (seis) quadros brancos de vidro para a EMEF Nossa Senhora Medianeira, considerando a estruturação da nova unidade escolar e a necessidade de equipar os ambientes destinados às atividades pedagógicas.
A disponibilização é necessária para proporcionar às salas de aula condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, possibilitando aos profissionais da educação a utilização de recursos apropriados para exposição de conteúdos, realização de exercícios e demais atividades pedagógicas. Ressalta-se que a necessidade decorre da implantação da nova estrutura escolar, devendo os ambientes ser adequadamente preparados para atender aos alunos e servidores da unidade..

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 403 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro a constante inovação dos meios para transmissão de conhecimento onde novas tecnologias são construidas para melhor atender o ambiente escolar, dessa forma, os quadros brancos de vidros, vem para otimizar e modernizar os espaços educacionais, atendendo de forma satisfatória as necessidades das unidades de ensino. Desse modo segue estimativa das quantidades:

	PROCESSO N.°	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR		Não há			
PROCESSO ATUAL		**Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses**	**6**	**un**	**90 dias**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Na doação, destaca-se a possibilidade de disponibilização dos bens sem custos diretos de aquisição para o Município. Entretanto, trata-se de alternativa que depende da existência de interessados em realizar a doação, não havendo garantia quanto à disponibilidade, quantidade, prazo de entrega ou atendimento integral das especificações técnicas necessárias. Além disso, a Administração ficaria condicionada à oferta de terceiros, o que pode comprometer o planejamento e a previsibilidade do atendimento da demanda.

No empréstimo ou cedência, existe a possibilidade de atendimento da necessidade sem a imediata aquisição dos equipamentos. Como aspectos desfavoráveis, destaca-se o caráter temporário da solução, a dependência da disponibilidade de bens por parte de terceiros e a possibilidade de necessidade de devolução dos itens posteriormente. Tal alternativa também pode não assegurar a disponibilidade dos 6 (seis) quadros nas dimensões e características necessárias, além de não representar uma solução definitiva para a demanda da unidade escolar.

Já o aluguel poderia permitir o atendimento da necessidade sem a incorporação dos itens ao patrimônio municipal e reduzir, em determinadas situações, a necessidade de investimento inicial. Contudo, considerando

a natureza do objeto, o aluguel implicaria despesas recorrentes durante todo o período de utilização, além de depender da existência de fornecedores que disponibilizem esse tipo específico de equipamento para locação. Também haveria necessidade de gestão contratual contínua e eventual substituição ou devolução dos bens ao término da contratação.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a aquisição de 6(seis) quadros de vidro para a Emef Nossa Senhora Medianeira.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando-se os valores apresentados por potenciais fornecedores para o objeto pretendido.

Ressalta-se que não há contratação anterior deste mesmo objeto no âmbito do Município que possa ser utilizada como parâmetro de comparação, razão pela qual a estimativa foi elaborada com base nos preços atualmente praticados no mercado, mediante as cotações/orçamentos obtidos durante a fase de planejamento da contratação.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros de vidro branco, conforme as seguintes especificações:

- **Acabamento:** superfície lisa, uniforme, de coloração branca, adequada para escrita com marcadores próprios para quadro branco e que possibilite fácil apagamento e limpeza;
- Película de segurança: aplicação de película de segurança branca na face posterior do vidro, de forma a proporcionar maior segurança em caso de eventual quebra, mantendo os fragmentos aderidos à película;
- **Moldura:** em alumínio, com aproximadamente 4 cm de largura, com acabamento adequado ao uso em ambiente escolar, sem arestas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários;
- Suporte para apagador: deverá possuir suporte ou bandeja para acondicionamento de apagador e, quando aplicável, marcadores, integrado ou devidamente fixado à estrutura do quadro;
- **Sistema de fixação:** deverá ser realizado de forma segura e compatível com as características da parede onde os quadros serão instalados, mediante utilização de parafusos, buchas e demais elementos necessários, fornecidos pela contratada;

- **Instalação:** o fornecimento deverá contemplar a instalação dos quadros nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, ferramentas, acessórios e materiais necessários à perfeita fixação e acabamento;
- **Segurança:** todos os componentes deverão ser adequados para utilização em ambiente escolar, devendo a instalação garantir estabilidade e resistência durante o uso cotidiano;
- **Acabamento da instalação:** após a instalação, os quadros deverão permanecer devidamente nivelados, alinhados e firmemente fixados, sem folgas, partes cortantes ou elementos aparentes que possam comprometer a segurança;
- **Limpeza e entrega**: os quadros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem manchas, riscos, trincas, lascas, deformações ou quaisquer outros defeitos decorrentes da fabricação, transporte ou instalação;
- **Garantia:** deverá ser assegurada garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, instalação e demais vícios que comprometam a utilização adequada do produto.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de quadros brancos de vidro:Usina do Vidro, Cnpj: 43.057.824/0001-00, Lumina Comércio de Vidros e Distribuição Ltda, cnpj: 47.344.871/0001-96, Indústria de Móveis Gauer Ltda cnpj: 89.407.548/0001-64.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento NÃO DEVERÁ ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata da aquisição de 6 (seis) quadros de vidro branco, de mesma natureza e com características e especificações semelhantes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação. A aquisição conjunta dos itens possibilita maior padronização dos produtos, facilita os procedimentos de recebimento, conferência e distribuição, além de proporcionar maior eficiência administrativa.

Considerando a reduzida quantidade de itens e a similaridade entre eles, o parcelamento não apresenta vantagem significativa para a Administração, podendo, inclusive, resultar na realização de procedimentos distintos para aquisição de produtos de mesma natureza. Dessa forma, a aquisição conjunta dos 6 (seis) quadros mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, sem prejuízo da competitividade do certame e observados os princípios da economicidade e da eficiência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A Secretaria Municipal da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação do contrato; e
k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos quadros, tais como papelão, plástico, isopor e demais materiais de proteção.	A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de embalagens adequadas e em quantidade necessária para garantir a integridade dos produtos, evitando materiais excessivos. As embalagens e demais resíduos gerados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis.
IMPACTO SOCIAL	**MEDIDA DE TRATAMENTO**
Risco de acidentes aos usuários dos ambientes escolares em caso de instalação inadequada ou utilização de materiais fora das especificações.	Os quadros deverão ser fornecidos conforme as especificações estabelecidas, com sistemas de fixação e acabamento adequados, devendo a instalação, quando prevista, ser realizada de forma segura e compatível com o ambiente escolar
IMPACTO ECONÔMICO	**MEDIDA DE TRATAMENTO**
Eventuais custos adicionais decorrentes de produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou inadequados para utilização.	A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações, promovendo, quando necessário, a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições contratuais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Etapa	Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas de mitigação
1. Planejamento	Especificação técnica inadequada ou insuficiente do objeto.	Aquisição de quadros que não atendam às necessidades da Secretaria.	Elaborar descrição técnica detalhada, contemplando dimensões, espessura do vidro, película de segurança, moldura e demais características necessárias.
2. Pesquisa de preços	Estimativa de valor incompatível com os preços praticados no mercado.	Sobrepreço, ausência de propostas ou fracasso do procedimento.	Realizar pesquisa de preços com fontes compatíveis com o objeto e suas especificações.
3. Seleção do fornecedor	Proposta apresentada em desacordo com as especificações exigidas.	Contratação de fornecedor cujo produto não atenda às necessidades da Administração.	Conferir a proposta e verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no processo.
4. Entrega	Atraso ou entrega de produtos danificados ou em desacordo com o especificado.	Atraso na utilização dos quadros, necessidade de substituição ou prejuízo às atividades da Secretaria.	Estabelecer prazo de entrega e realizar conferência dos materiais no recebimento, verificando dimensões, características e condições físicas.
5. Recebimento e pós-recebimento	Identificação de defeitos ou vícios nos produtos após a entrega.	Impossibilidade ou comprometimento da utilização dos quadros.	Realizar o recebimento mediante conferência e, quando constatado defeito ou desconformidade, solicitar a substituição pelo fornecedor, observadas as condições de garantia e as obrigações da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 5 de outubro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Marihele Oliveira dos Santos**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Silvani da Silva Ramos**
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **MARIHELE OLIVEIRA DOS SANTOS**, em 05/10/2026 às 10:47:34.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 05/10/2026 às 08:32:47.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 05/10/2026 às 11:45:39.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **1HYQ.JCW8.RN8P.GZNH**